



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON Nº 138, de 25 de setembro de 1992.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-0469/92,

**RESOLVE:**

Aprovar as alterações introduzidas nos artigos 3º e 5º do Estatuto Social da **CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo - SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 20.740.438.000,00 (vinte bilhões, setecentos e quarenta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) para CR\$ 27.957.611.000,00 (vinte e sete bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e onze mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de créditos em contas correntes, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de junho de 1992.

2 – Em consequência das alterações acima, tornar sem efeito, a partir de 15 de junho de 1992, o disposto no item II da Portaria/SUSEP/DECON nº 13, de 24 de abril de 1987, que autorizou a Seguradora a operar em seguros do ramo vida.

**PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Chefe do DECON